

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O 21ª EDIÇÃO DA MOSTRA DE MÚSICA DE PIRENÓPOLIS – CANTO E PROJETO CLAQUE

##### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas para equipe de organização, produção, convidados e realizadores da 21ª Edição da Mostra de Música de Pirenópolis – CANTO e Projeto CLAQUE

##### 2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio (Sesc) Goiás traz, em sua política cultural, a priorização do tripé fomento, democratização e diversidade cultural.

2.1. Por meio do Convênio Nº 001/2022 – SECULT, o Serviço Social do Comércio (Sesc) de Goiás celebrou parceria com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), visando a realização do 21ª edição da Mostra de Música de Pirenópolis (Canto) no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 2022 e Projeto Claque no período:

09 a 11 de setembro – Mineiros e Luziânia

16 a 18 de setembro – Águas Lindas, Anápolis e Jaraguá

23 a 25 de setembro – Valparaíso, Goiânia e Caldas Novas

07 a 09 de outubro – Cidade de Goiás e São Miguel do Araguaia

14 a 16 de outubro – Jataí e Goianésia

21 a 23 de outubro – Santo Antônio do Descoberto e Posse

04 a 06 de novembro – Formosa e Alto Paraíso

11 a 13 de novembro – Alexânia e Palmeiras de Goiás

18 a 20 de novembro – Aparecida de Goiânia e Porangatu

25 a 27 de novembro – Itumbiara e Trindade

02 a 4 de dezembro – Catalão

08, 09, 10, 11 e 21 de dezembro – Goiânia.

2.2. Co-realizar o Canto e o Claque reafirma o compromisso da instituição com seu público-alvo (trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo) e a formação de plateia para esse público específico, estimulando o pensamento crítico e a conscientização ambiental da comunidade em geral, além de ampliar o acesso aos produtos culturais e potencializar a arte realizada em Goiás, com a difusão internacional dos produtos culturais criados no estado.

2.3. Dentre os objetivos dessa parceria estão:

2.3.1. Projetar o Estado de Goiás e o Sesc Goiás nos âmbitos estadual, nacional e internacional;

2.3.2. Promover as produções audiovisuais de Goiás nos cenários nacional e internacional;

2.3.3. Difundir as expressões culturais locais;

2.3.4. Promover o intercâmbio artístico, cultural e musical de Goiás com demais cidades e países;

2.3.5. Capacitar profissionais para a diversificação da música e audiovisual em Goiás;

**2.4.** Para a execução da parceria firmada, autorizada no âmbito do Sesc Goiás pelo Processo SEI nº 202117645001635, os partícipes obrigaram-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo Sesc Goiás e aprovado pelo Governo do Estado de Goiás/Secult.

**2.5.** De acordo com este convênio, o Sesc Goiás obriga-se a, dentre outras responsabilidades, executar as atividades pactuadas, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no plano de trabalho.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	Administração Regional	Camisetas pretas para o Canto	Und	200
2.	Administração Regional	Camisetas brancas para o Canto	Und	200
3.	Administração Regional	Camisetas pretas para o Claque	Und	500
4.	Administração Regional	Camisetas brancas para o Claque	Und	500

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

##### 3.1.1. Camisetas pretas para o CANTO;

Camiseta em 100% algodão fio 30.1 penteada  
 Tecido preto com viés da gola e mangas  
 Estampa em silk policromia (frente, manga direita e costas) – conforme arte em anexo  
 Nos tamanhos: P - 30, M - 55, G - 55, GG - 50, EXG - 10

##### 3.1.2. Camisetas brancas para o CANTO;

Camiseta em 100% algodão fio 30.1 penteada  
 Tecido branco com viés da gola e mangas  
 Estampa em Silk policromia (frente, manga direita e costas) – conforme arte em anexo  
 Nos tamanhos: P - 30, M - 55, G - 55, GG - 50, EXG - 10

##### 3.1.3. Camisetas pretas para o CLAQUE;

Camiseta em 100% algodão fio 30.1 penteada  
 Tecido preto com viés da gola e mangas  
 Estampa em Silk policromia (frente, manga direita e costas) – conforme arte em anexo  
 Nos tamanhos: PP - 50, P - 75, M - 125, G - 100, GG - 100, EXG - 50

##### 3.1.4. Camisetas brancas para o CLAQUE;

Camiseta em 100% algodão fio 30.1 penteada  
 Tecido branco com viés da gola e mangas  
 Estampa em Silk policromia (frente, manga direita e costas) – conforme arte em anexo  
 Nos tamanhos: PP - 50, P - 75, M - 125, G - 100, GG - 100, EXG - 50

### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**4.1.** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

## 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A entrega do produto deverá ser realizada de acordo com PAF emitido.
- 5.2. A contratada, antes da entrega final, deverá entregar uma amostra de cada item com aprovação no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação do contratante.
- 5.3. Para os itens 1 e 2, a entrega será única, com o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da aprovação da amostra física. Para os itens 3 e 4, a entrega será de forma parcelada, com o prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da aprovação da amostra física ou da emissão do PAF.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 5.5. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.
- 5.6. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega das camisetas será por conta da empresa contratada.
- 5.7. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 3 (três) dias corridos após a notificação de desacordo.

## 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 6.1. LOCAL DE ENTREGA

#### SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Rua 31-A, nº43, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74075-470, Gerência de Comunicação e Marketing

### 6.2. LOCAL DE FATURAMENTO

#### SESC ADMINISTRAÇÃO (CNPJ:06.671.444/0001-47)

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 19, Centro, Goiânia/GO,

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

## 7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## 7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## 7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## 8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

### 8.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência em até 3 (três) dias corridos.

8.1.5. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades, previstas.

8.1.6. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**8.1.8.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**8.1.9.** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações. Ao término da prestação do serviço, deverão ser entregues pela contratada as Notas Fiscais e validados pela contratante, que autorizará o pagamento.

**8.1.10.** Executar os serviços incluídos no objeto do contrato, no prazo e com as condições especificadas;

**8.1.11.** Manter empregados necessários para a execução dos serviços, nos horários definidos no contrato.

**8.1.12.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Instituição.

**8.1.13.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido.

**8.1.14.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega.

**8.1.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

**8.1.16.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do instrumento contratual.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

**8.2.2.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.3.** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

**8.2.4.** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**8.2.5.** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

**8.2.6.** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**8.2.7.** Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Preço unitário por item, marca e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

### 12.1. Sesc Administração

Fiscal: Dhieny Francielly Arêbalo

Chefe da Seção de Relacionamento com a Imprensa

Matrícula: 4522 CPF: 033.705.371-50

Suplente: Jéssica Bianchi Oliveira Alves Santos

Assessor Técnico

Matrícula:7460 CPF: 033.819.381-26

## 13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Juliana Rezende Carneiro**

Assistente Técnico II da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 28 de julho de 2022.

**EM BRANCO**